



Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

AVISO

Consulta Pública nº 005/2024.

Processo nº 204200029005967.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto / Objeto: Minuta de resolução normativa que dispõe sobre a comunicação de ocorrências na execução dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Goiás

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá à Consulta Pública a minuta de resolução normativa que dispõe sobre a comunicação de ocorrências na execução dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no âmbito do Estado de Goiás, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as **13:00** horas, do dia **02 de maio de 2024**, na seguinte forma:

1. Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:

1.1. Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação@agr.go.gov.br e/ou asep@goias.gov.br;

1.2. Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.

1.3. As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou arial.

1.4. Identificar, se possível, o local exato no texto da resolução, a alteração/modificação proposta.

2. Os comentários deverão ser fundamentados.

3. A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br).

4. As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.

Goiânia, 10 de abril de 2024.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 453056

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 121/2024, 123/2024, 125/2024 e 892/2024 podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt do Detran de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou na sede da GOINFRA ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 453038

A Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes - GOINFRA, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE

de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 122/2024, 124/2024, 126/2024 e 882/2024. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações da GOINFRA (JARI), até a data limite prevista neste Edital. As devidas orientações sobre documentação e procedimentos a serem adotados constam da referida publicação, podendo ser consultada pela placa do veículo no endereço digital: <http://www.goinfra.go.gov.br/multas/>

Protocolo 453040

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 071/2024-GOINFRA. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 56/2021 - GOINFRA, PARTICIPES: CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA E O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA. OBJETO: INCLUIR NOVAS RUAS A SEREM EXECUTADAS, COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO, NO CONVÊNIO Nº 56/2021-GOINFRA QUE PASSARÁ A TER O VALOR DE R\$ 1.913.816,29 E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MESMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31/12/2026, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA. PROCESSO SEI N.º 202100036007228.

Protocolo 453197

AVISO DE ADIAMENTO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024 - GOINFRA

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, o **adiamento sine die** da Concorrência eletrônica nº 08/2024-GOINFRA, do tipo menor preço, para adequações orçamentárias. O objeto desta licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de execução de melhoria funcional da rodovia GO-454, do KM 51,20 ao 62,31, trecho: Entr. GO-164 Divisa GO/MT, subtrecho: Entr. GO-173 Divisa GO/MT, com extensão total de 11,11km, no Estado de Goiás, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, tudo de acordo com o que consta da Contratação SISLOG n.º 104156 e processo SEI n.º 20240000500506.

Goiânia, 11 de abril de 2024.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 453165

Departamento Estadual de Transito – DETRAN

EXTRATO da portaria de credenciamento de ECV
Portaria n.º 364/2024 DETRAN, Processo 202400025020924 - RESOLVE: Credenciar a empresa **LOPES VISTORIA VEICULAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **53.180.045/0001-51** para atuar no segmento de **VISTORIA VEICULAR**, no qual requereu o credenciamento para atuação no município de **CERES /GO**, pelo prazo de **01 (um) ano**.

Protocolo 453015

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria n.º 365/2024 DETRAN, Processo 202400025028517 - RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 110382578 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **ONE5F62**, marca/modelo **159921-FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX**, ano de fabricação/modelo: **2013/2013**, cor **PRATA**, chassi nº **9BFZF54PXD8446583**, RENAVAL **00532429087**, diante da